



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 5.403, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - Ficam suplementadas nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação das seguintes receitas:

I - R\$ 2.871,28 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), relativamente à receita denominada PAR2904/2014 AQ.MOB.ESCOLAR - Fonte "05" Código de Aplicação 2100010;

II - R\$ 597.764,58 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), relativamente à receita denominada FNDE - AP. CRECHES-BRASIL CARINHO, Fonte "05" Código de Aplicação 2100007;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2018.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
01	02.01.00	4.4.90.52.00	04	122	01	1001	01	1100000	9.000,00
53	04.01.00	4.4.90.52.00	03	091	04	1001	01	1100000	5.000,00
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	122	06	2002	01	1100000	43.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	04	123	08	2002	01	1100000	35.000,00
322	07.01.00	4.4.90.52.00	04	126	07	2002	01	1100000	239.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	04	126	07	2002	01	1100000	89.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	01	1100000	131.000,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	04	129	05	2002	01	1100000	11.000,00
727	16.01.00	3.3.90.47.00	06	122	17	2002	01	1100000	30.000,00
398	12.01.00	3.3.90.46.00	12	122	11	2002	01	2200000	80.000,00
033	10.01.00	3.3.90.46.00	10	122	14	2002	01	3100000	80.000,00
313	14.03.00	3.3.50.43.00	08	241	15	2002	01	1100000	100.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	01	1100000	70.000,00
989	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	01	3000147	30.000,00
337	14.03.00	3.3.50.43.00	08	244	15	2002	01	1100000	95.000,00
994	13.01.00	3.3.90.32.00	10	302	14	2002	01	3100000	53.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	06	122	17	2002	01	1100000	175.000,00
397	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	01	1100000	100.000,00
406	11.02.00	3.3.90.36.00	12	361	11	2002	01	2200000	75.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	03	091	04	2002	01	1100000	3.000,00
932	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	02	2710000	120.000,00
821	14.01.00	3.1.90.94.00	08	122	15	2002	01	1100000	25.000,00
815	13.01.00	3.1.90.94.00	10	122	14	2002	01	3100000	80.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	09	2002	01	1100000	12.000,00
321	14.02.00	3.3.90.39.00	08	243	15	2002	01	1100000	5.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	01	2200000	220.000,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	01	3100000	15.000,00
229	09.02.00	3.3.90.39.00	18	542	09	2015	01	1100000	10.000,00
048	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	01	3100000	170.000,00
988	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	01	3000147	80.000,00
317	14.02.00	3.3.90.36.00	08	243	15	2002	01	1100000	90.000,00
									2.280.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
582	16	3.3.90.39.00	06	122	17	2002	01	1100000	210.000,00
507	11	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	01	1100000	128.000,00
265	12	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	01	1100000	31.000,00
287	10	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	01	1100000	30.000,00
130	23	3.1.90.11.00	23	122	06	2002	01	1100000	283.000,00
52	10	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	01	3100000	360.000,00
25	03	3.3.90.39.00	04	122	03	2002	01	1100000	16.000,00
38	02	3.3.90.39.00	04	122	01	2002	01	1100000	20.000,00
64	13	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	01	3100000	180.000,00
135	06	3.3.90.39.00	23	122	06	2002	01	1100000	6.000,00
183	05	3.3.90.39.00	04	129	05	2002	01	1100000	120.000,00
194	19	3.3.90.39.00	24	131	20	2002	01	1100000	15.000,00
248	08	3.3.90.39.00	04	123	08	2002	01	1100000	18.000,00
308	14	3.3.90.39.00	08	122	15	2002	01	1100000	50.000,00
365	07	3.3.90.39.00	04	126	07	2002	01	1100000	12.000,00
411	11	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	02	2610000	120.000,00
324	14	3.1.90.11.00	08	244	15	2002	01	1100000	25.000,00
52	13	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	01	3100000	80.000,00
439	11	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	01	2120000	70.000,00
495	11	3.3.90.39.00	12	365	11	2037	01	2130000	133.000,00
497	11	3.3.90.39.00	12	361	11	2030	01	2200000	133.000,00
535	17	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	01	1100000	160.000,00
649	13	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	05	3000075	80.000,00
									2.280.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Dotações suplementadas									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
990	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	05	2100007	597.764,58
991	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	2002	05	2100010	2.860,06
									600.635,86